

Manual de Normas e Condutas do Estagiário ISMEP 2023

PREZADO (A) ESTAGIÁRIO (A):

Com o intuito de atuarmos com padrões morais e éticos cada vez maiores, preparamos este manual, para consolidar a missão, visão e valores do Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa- ISMEP.

Este material tem o objetivo de traduzir os princípios de conduta que devem estar enraizados em nossa cultura organizacional, ou seja, junto a vocês estagiários, levando a premissa de um tratamento profissional e harmonioso. O Manual de Conduta é a representação do nosso compromisso em defender aquilo em que acreditamos.

Neste material vamos encontrar as condutas éticas que devem orientar o nosso dia-a-dia. Entenda, pratique e multiplique esses princípios. Contamos com sua participação.

1. OBJETIVO

O Objetivo desse manual de conduta do Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa- ISMEP, é reunir o conjunto de normas, com intuito de orientar seus estagiários, padronizando condutas e procedimentos. Isso se faz necessário uma vez que cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores, por isso, é importante que cada estagiário ao representar os interesses do ISMEP faça sua análise, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores corporativos, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

Enfim, um guia para orientar o comportamento individual esperado de seus estagiários e que reflete a nossa identidade cultural e as políticas organizacionais, além dos compromissos assumidos com todas as relações estabelecidas.

1.1 APLICAÇÃO

Esse manual aplica-se a todos os estagiários do ISMEP, bem como todos os relacionamentos estabelecidos com clientes, fornecedores, mercado, sociedade e demais partes envolvidas e/ou interessadas no nosso negócio.

1.2 DIVULGAÇÃO

São de responsabilidade dos coordenadores de estágio das Instituição de Ensino-IES e do ISMEP divulgação e o esclarecimento de dúvidas para todos os estagiários da sua área, constando o entendimento quanto ao conteúdo e a aplicabilidade. Todo estagiário ao iniciar o estágio curricular nessa instituição, no momento da integração, recebe o manual e assina o termo de compromisso e adesão. A coordenação de estágios das IES será responsável por fornecer o manual aos novos estagiários, dando ciência e mantendo registro da aceitação dos mesmos e entregando uma cópia ao ISMEP.

2. ISMEP

O Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa – ISMEP – foi fundado em 5 de novembro de 2008, para atuar na promoção da educação e da pesquisa em saúde. Tem como foco a formação acadêmica e a disseminação de conhecimento por meio de atividades que propiciem, aos profissionais que atuam no segmento de saúde e gestão, o aprofundamento técnico e científico em suas respectivas áreas. Como resultado dos intercâmbios firmados com instituições de ensino, indústria farmacêutica e clínicas integradas, o ISMEP tem realizado, desde a sua criação, inúmeros cursos, conferências e capacitações, além da contribuição na elaboração de protocolos médicos e assistenciais. Destacamos, ainda, a implantação e aprovação junto ao MEC do primeiro programa de residência médica de um hospital privado, a contar com oito especialidades simultâneas: anestesiologia, clínica médica, medicina intensiva adulto, medicina intensiva neonatal, otorrinolaringologia e radiologia.

O complexo é composto por sete auditórios, todos climatizados e equipados com os mais modernos recursos de multimídia, além dos laboratórios de enfermagem e nutrição, salas de reunião e biblioteca. Desse modo, o ISMEP oferece espaços apropriados para o ensino a distância e presencial com requinte e tecnologia.

3. ESTÁGIO

Com o objetivo de proporcionar o constante aprimoramento profissional dos seus estagiários, o ISMEP tem desenvolvido vários programas de educação continuada, dessa forma, além da integração entre as equipes dos diversos setores da instituição, os profissionais atualizam informações, conhecimentos e adquirem novas experiências que possibilitam realizar sempre a excelência na assistência ao paciente. O estágio significa para o graduando a oportunidade crucial que ele tem para colocar em prática todos os conhecimentos adquiridos durante a parte teórica do curso. A diferença entre um estagiário e outro, residirá na forma como essa importante etapa da formação acadêmica for encarada, já que a excelência profissional será difundida pela somatória de conhecimento, informação e prática. Não basta fazer o estágio, é preciso fazer bem feito, com atenção às normas, processos e metas estabelecidas pela instituição utilizada como cenário de prática e pelo projeto acadêmico da IES. Vale destacar que um estágio bem realizado pode projetar o estagiário para o mercado de trabalho.

3.1 DEFINIÇÕES

O Estágio é regido pelas Leis 9.394/1996 – LDB e na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que define os seguintes parâmetros:

- A carga horária máxima está limitada a **seis horas/dia, trinta horas semanais ou quarenta horas semanais**, caso esteja previsto no projeto pedagógico do curso da IES.
- **Estágio obrigatório** – É definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma;
- **Estágio Eletivo** – É desenvolvido livremente como atividade opcional complementar obrigatória. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

3.1.1 OBJETIVOS

3.1.1.1 GERAL

Desenvolver conhecimentos, habilidades, competências e atitudes necessárias à prática profissional na área de saúde, possibilitando aos acadêmicos da graduação o desenvolvimento da capacidade crítica reflexiva, participativa e transformadora, bem como a oportunidade de aperfeiçoar habilidades específicas para atenção nos diversos níveis de assistência à saúde.

3.1.1.2 ESPECÍFICOS

- Formar profissionais com domínio sobre sua prática, com autonomia e capacidade de construir conhecimento pedagógico e tomar decisões;
- Adquirir competências básicas para o exercício da profissão;
- Observar e refletir sobre situações acadêmicas para compreender e atuar em situações contextualizadas;

- Vivenciar na prática as técnicas inerentes à execução de procedimentos necessários à formação profissional;
- Contribuir com a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade;
- Formar profissionais comprometidos com a vida humana em quaisquer condições, capaz de orientar e informar sobre hábitos, atitudes e medidas geradoras de melhores condições de vida e saúde.
- Desenvolver habilidades para o trabalho em equipe;
- Estimular a produção técnico-científica dos discentes, sob a orientação do supervisor de estágio.

4. AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Santa Marta zela por um ambiente de trabalho com respeito, ordem, limpeza e organização, incluído o uso adequado do uniforme o que assegura segurança e boa imagem de nossa instituição.

Zela ainda por um ambiente de trabalho harmônico e agradável, que possa transmitir conforto afetivo aos nossos clientes internos e externos.

Para a manutenção de um ambiente de trabalho agradável, é indispensável que os estagiários tratem seus colegas com respeito, humanismo e cortesia.

Os estagiários devem pautar seu relacionamento com colegas de acordo com os seguintes parâmetros de conduta: agir de forma educada, respeitando as diferenças individuais; reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos pelos colegas; não prejudicar a reputação de colegas, falso testemunho, informações não fundamentadas; não buscar troca de favores que possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal e auxiliar os colegas no desempenho de sua atuação profissional, sempre que solicitado e dentro de suas possibilidades ou qualquer outra atitude que não favoreça as boas práticas de relacionamentos.

Não consentimos também nenhum comportamento preconceituoso relacionado à raça, cor, gênero,

religião, orientação sexual, classe social, nacionalidade, idade, estado civil, posição político-partidária ou qualquer tipo de incapacidade física ou mental conduzida a qualquer pessoa.

Vale destacar ainda que não é aceitável atos de assédio sexual ou moral, insultos ou intimidações a colegas, fornecedores, clientes ou visitantes.

Todos os estagiários são responsáveis por manter um ambiente harmonioso, e não deve contribuir para a propagação de informações sem constatação (boatos). As dúvidas devem ser direcionadas junto aos preceptores.

5. APRESENTAÇÃO PESSOAL

A roupa de trabalho transmite conceitos e códigos de valores da organização em que trabalhamos, se você lida com o público, sua imagem deve comunicar eficiência e gentileza.

A maneira como uma pessoa se veste pode ser uma pista para saber se ela respeita o ambiente, é desleixada, tem disciplina, é social ou introvertida, dinâmica, moderna ou clássica. Profissionalmente, sempre é melhor chamar a atenção pela elegância porque a ousadia ou irreverência são incompatíveis com o ambiente de trabalho.

5.1 Utilização do Uniforme

Quanto à utilização do uniforme o estagiário deve seguir todas as orientações descritas neste manual, afim de não comprometer a sua imagem e consequentemente da empresa. As peças devem estar sempre limpas e bem passadas.

Sapatos - Devem estar sempre limpos e engraxados, é obrigatória utilização de calçados fechados dos lados e atrás, deixando apenas o peito do pé exposto;

- Fechados;
- Sem salto;
- Cor Branca;
- Preferencialmente com sola de borracha;

- Os estagiários que optarem em fazer uso de “CROC” deverão utilizar o modelo completamente fechado.

Jalecos- É indispensável o uso de jalecos para área assistencial. Devem estar sempre limpos e passados.

Camisetas

- Não utilizar camisetas com tecidos transparentes, muito cavadas, curtas ou de alças;
- Deverá optar por algodão mais grosso.

Sutiã, Calcinha e Cueca

- Devem ser utilizadas nas cores bege, branca ou cor da pele. Não é permitido o uso de rendas, transparências, nervuras, estampas ou lacinhos.

Saia

- Proibido nas dependências do ISMEP, mesmo que em contexto religioso.

Calça

- Na cor branca, ajustada na cintura, sem rasgos, fendas, desfiados;
- Não pode ser modelo “fit”, deverá ser corte reto nas pernas e barras tamanho padrão;
- Não pode ser cigarette, corsário, flare, legging;
- Não pode ser de qualquer tipo de malha que possa causar transparência.

Bolsa

- Não é permitido o uso de bolsas nas dependências do local de estágio;
- Será permitido a entrada de pequenas necessárias para a guarda de materiais de bolso, celular e carteira. Sendo de inteira responsabilidade do estagiário.

5.2 PADRÃO ESTÉTICA

Mãos

- Sempre limpas com as unhas aparadas;
- É permitido esmalte cintilante, transparentes ou somente base ou cores claras. Exemplo: areia, via láctea, renda, misturinha, paris, safira, francesinha, etc.
- Não é permitido o uso de esmalte de tonalidade escura, purpurina, desenhos e adesivos.
- Esmaltes descascados devem ser removidos imediatamente.

Barba

- Deve estar com boa aparência, devidamente aparada e limpa.

Cabelos

- Devem estar com boa aparência, penteados, aparados e limpos;
- O rosto deve estar sempre livre de fios;
- Cabelos com comprimentos abaixo da nuca devem estar presos com coque ou rabo de cavalo

Anéis

- Não será permitido o uso de anéis e alianças.

Pulseiras

- Não será permitido o uso pulseiras.

Colar

- Não será permitido o uso de colares e/ou gargantilhas.

Tornozeleiras

- É permitido o uso de 01 tornozeleira fina com, no máximo, 1 pingente de até 1 cm.

Relógio

- Não é permitido o uso de relógios.

Brincos, *piercings* e alargadores

- Não será permitido o uso de brincos, *piercing* e alargadores.

Tatuagem

Deve-se evitar a exposição nas dependências do local de estágio.

Perfumes

- Não é permitida a utilização de perfumes.

5.3 MAQUIAGEM

Base

- Tonalidade compatível com a cor da pele.

Pó facial

- Também em tonalidade compatível com o tom da pele, sendo permitido o uso de *pancake*. O pó compacto deve ser usado para pequenos retoques evitando a aparência.

Sombra

- São permitidos somente nas tonalidades: marrom/bege/pêssego/cobre. Sombra preta ou chumbo (ambas esfumaçadas).
- Rímel
- É permitido na tonalidade preta.

Blush

- Devem estar em harmonia com a tonalidade da sombra e do batom.

Batom e gloss

- São permitidos nas tonalidades: cor de boca/marrom claro/bronze e rosa claro.

Lápis Labial

- Devem estar em harmonia com o batom, são permitidas as tonalidades: marrom/bronze/cor de boca.

Lápis de olho

- É permitido nas tonalidades: preto/marrom/grafite.
- Não está autorizado o traço no estilo “gatinho”.

Delineador

- É permitido nas tonalidades: preto/marrom/grafite.

6. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL – CRACHÁ

O crachá é um cartão de apresentação que tem por objetivo identificar o estagiário que faz parte do quadro de estagiários do Hospital Santa Marta. O seu uso traz segurança para o próprio usuário, pois por trabalharmos em uma empresa que possuem um quadro muito grande de pessoal, uma pessoa portando ou não o crachá garantirá ou não o acesso dela a determinados setores ou determinados ambientes do Hospital Santa Marta.

Além de ser um objeto de segurança, transmite também uma imagem de organização, transparência e cuidado com cada um de vocês estagiários.

6.1 Regras de Utilização:

- O uso é obrigatório e assegura acesso ao hospital;
- A entrada funcional é realizada somente pelo portão lateral (ao lado Vale Park). É vedado o uso de outras portas para entrada e saída passível de sanção disciplinar.
- O colaborador que estiver sem o seu crachá terá que solicitar autorização do ISMEP para entrar no Hospital;
- Deve ser utilizado na altura do peito;
- Não é permitido colar adesivos e/ou foto que descaracterize a identidade funcional.

7. HORÁRIO DE ESTÁGIO

O estágio ocorrerá dentro do horário acordado entre a IES e o ISMEP, cabendo ao aluno cumprir-lo na integridade.

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle da frequência ocorrerá por documento próprio da IES ficando o preceptor responsável pela guarda e entrega da mesma ao final do estágio.

9. SEGURANÇA NO TRABALHO

O Hospital Santa Marta deve fornecer a todos os estagiários um ambiente de trabalho seguro e saudável. Cumprindo todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho.

Todos os estagiários são responsáveis por usar o EPI fornecido pelo Hospital Santa Marta, cumprindo, assim, as disposições legais sobre segurança do trabalho.

O EPI deve ser usado apenas para a finalidade a que se destina. É responsabilidade do estagiário o cuidado e zelo sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. O estagiário é competente sobre a guarda e conservação dos mesmos e, também, deverá comunicar ao preceptor qualquer alteração que o torne impróprio ao uso bem como se atentar a validade do mesmo, visando à substituição dos mesmos.

Cabe à IES o fornecimento de: máscara descartáveis, luvas descartáveis não estéreis, luvas descartáveis estéreis, capote não estéril, capote estéril, touca/gorro, propé.

Cabe à IES o fornecimento de óculos de proteção, protetor auricular e demais itens que não estão descritos acima.

10. USO DE PRODUTOS E OU RECURSOS ILÍCITOS

O Hospital Santa Marta não admite que seus estagiários estejam sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento durante o estágio.

O Hospital Santa Marta estimula os seus estagiários a abolir quaisquer vícios ou excesso de bebidas alcoólicas, drogas ou mesmo cigarros, por compreender serem nocivos à saúde e ao desempenho profissional e social.

É proibido fumar nas dependências do Hospital Santa Marta. Os estagiários que desejarem fumar devem aguardar o fim do horário do estágio.

As restrições ao uso de fumo nas dependências do Hospital Santa Marta aplicam-se também aos visitantes, terceiros e fornecedores, ficando a cargo dos responsáveis dos setores a aplicação da norma.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do Hospital Santa Marta, salvo para profissionais expressamente autorizados a proteger os colaboradores ou bens da empresa.

Aqueles estagiários que não respeitarem esta conduta está passível de sanções disciplinares.

11. COMÉRCIO ENTRE ESTAGIÁRIOS

É proibido o comércio ou divulgação de qualquer tipo de produto ou serviço entre estagiários nas dependências do Hospital Santa Marta.

Esta prática não é aceita, pois prejudica o Hospital Santa Marta nos relacionamentos entre os estagiários, refletindo em nossos resultados.

Aqueles estagiários que não respeitarem esta conduta está passível de sanções disciplinares que nos são facultadas por lei.

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Hospital Santa Marta reconhece a importância de proteger suas informações pessoais e estamos comprometidos em processá-las de forma responsável e em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, em especial a Lei no 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

As ferramentas de Tecnologia da Informação são bens do Hospital Santa Marta e são fornecidos como recurso para permitir aos estagiários melhor desempenho de suas tarefas. O seu uso é exclusivo para as atividades de interesse da empresa.

Os recursos de informática não devem ser utilizados para a propagação de e-mail ou documentos com conteúdo que atentem ao pudor, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes.

O uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites pornográficos e redes sociais, é estritamente proibido.

Todos os estagiários devem respeitar as seguintes regras:

- É proibido instalar ou remover, nos computadores do Hospital Santa Marta, programas não institucionais para os quais não tenha a licença de uso;
- Não é permitido modificar os softwares contratados, salvo em casos específicos, de acordo com os respectivos contratos e sob a supervisão da área de Tecnologia da Informação – TI;
- É vedado o desenvolvimento de software não autorizado pela área de Tecnologia da Informação – TI;
- O desenvolvimento interno de equipamentos, sistemas e programas de computação, por parte dos estagiários, para o planejamento e execução das atividades de trabalho são de propriedades do Hospital Santa Marta;

O acesso a qualquer site da Internet através de equipamentos do Hospital Santa Marta é restrito

às atividades necessárias ao bom desempenho profissional, conforme abaixo:

- O acesso à Internet para fins não inerentes as atividades desenvolvidas será apenas em casos específicos liberados pelo preceptor;
- Não é permitido aos usuários acessarem páginas não apropriadas, com conteúdo como imagens sexualmente explícitas ou material relacionado, que estimulem atividades ilegais ou intolerantes;
- Os usuários não deverão colocar na Internet material que possa ser considerado impróprio, ofensivo ou desrespeitoso, ou que de alguma forma que possa comprometer a imagem do Hospital Santa Marta;

É proibido e inoportuno e será considerado totalmente inaceitável tanto no uso quanto no comportamento dos estagiários:

- Visitar sites da Internet que contenha material obsceno e/ou pornográfico;
- Usar o computador para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes, ou soGware/musica pirata;
- Usar a Internet para enviar material ofensivo ou de assédio para outros usuários;
- Baixar (download) software comercial ou qualquer outro material cujo direito pertença a terceiros (copyright), sem ter um contrato de licenciamento ou outros tipos de licenças;
- Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas (Hacking);
- Criar ou transmitir material difamatório;
- Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede;
- Introduzir de qualquer forma um vírus de computador dentro da rede corporativa;
- Mandar recados para amigos nas redes sociais (Orkut, Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, ...);
- Assistir vídeos no "YouTube" (site de vídeos), que não seja para a utilização no trabalho;
- Usar e-mail para resolver problemas pessoais;
- Trocar informações por bate-papo no "Messenger" ou qualquer outro método

eletrônico

- Utilizar ferramentas da empresa como "notebook" ou "PC" para armazenar conteúdo particular como fotos ou textos;
- Evitar o uso de elogios que possam gerar interpretação de duplo sentido e convites particulares a subordinados hierárquicos;
- Evite falar mal da empresa ou colegas, principalmente usando termos pejorativos, gozações, piadas com uso de características físicas ou mesmo emocionais;
- Não clicar em links encaminhados que você não tem certeza se são confiáveis;
- Divulgar informações institucionais sigilosas, nem postar nada sobre o dia a dia da empresa em suas redes sociais;
- Verificar a veracidade antes de dar qualquer dado sobre o Hospital Santa Marta para não perder credibilidade;
- Falar dos seus colegas ou dos preceptores;

O Hospital Santa Marta reafirma que o uso da Internet é uma ferramenta valiosa para o desenvolvimento do trabalho. Por tanto, o mau uso pode ter impacto negativo sobre a produtividade dos estagiários e a própria imagem da empresa.

Por fim, vale ressaltar que todos os recursos tecnológicos do Hospital Santa Marta é para o uso exclusivo de seu negócio. Desta forma a empresa se dá ao direito de monitorar a utilização na Internet e na Rede, juntamente com os endereços visitados.

O não cumprimento da política irá resultar em sanções disciplinares que nos são facultadas por lei.

13. QUALIDADE E BOM USO DA INFORMAÇÃO

Cada estagiário deverá:

Manter sigilo quanto às informações confidenciais e atividades referentes ao trabalho realizado

na área onde atua, sendo proibida a utilização desses dados dentro ou fora do ambiente de estágio, mesmo que casualmente;

Zelar pela veracidade das informações veiculadas interna ou externamente pelo Hospital Santa Marta, na busca de uma relação de respeito e transparência com clientes, mercado e sociedade;

Zelar para que todos os relatórios ou documentos sejam completos, precisos, compreensíveis, acessíveis e que sejam entregues com a presteza apropriada;

14. PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É proibido qualquer colaborador realizar contatos, comunicados, declarações e entrevistas, em nome do Hospital Santa Marta, sem o devido consentimento da Diretoria de Marketing e Comercial.

O Hospital Santa Marta reprovava a publicidade enganosa. A propaganda institucional deve evitar exageros e preconceitos.

Deve, também, assegurar a veracidade da informação veiculada. As iniciativas de marketing do Hospital Santa Marta caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas locais.

Quando os estagiários publicarem artigos, concederem entrevistas ou utilizarem qualquer outra forma de manifestação pública de caráter pessoal, preservarão os interesses e a imagem do Hospital Santa Marta.

15. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Deve ser mantida rigorosa confidencialidade de qualquer informação sigilosa ou estratégica do Hospital Santa Marta, não devendo ser divulgadas tais informações a terceiros. Somente estagiários autorizadas podem fornecer informações necessárias a terceiros.

Considera-se informações confidenciais a evolução de pacientes bem como informações

técnicas. Dados comerciais dos serviços, objetivos táticos, estratégias de negócios, orçamentos anuais, planejamentos, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros, contábeis e funcionais, bem como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial do Hospital Santa Marta.

Fica proibida a divulgação de comunicação interna, sem a devida autorização da Diretoria da área, sendo considerada informação interna “não pública”. Vale destacar que nenhuma informação pode ser considerada pública até que seja difundida oficialmente pelos meios oportunos.

16. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO MANUAL

Os estagiários que tenham dúvidas sobre este manual devem dirigir-se em primeira instância a seu preceptor. A política de transparência do Hospital Santa Marta dá aos seus estagiários a liberdade para sanar dúvidas e dar sugestões junto ao ISMEP.

17. PENALIDADES

Este manual reafirma o compromisso do Hospital Santa Marta na busca dos mais altos padrões de conduta Ética.

O Hospital Santa Marta espera de seus estagiários a mesma conduta ética descrita no presente documento.

O não cumprimento de qualquer dispositivo desse documento sujeita qualquer estagiário, às penalidades aplicáveis que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual com a IES conforme legislação vigente.